

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012, DE 16 JULHO DE 2025 .**

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse Público do Governo Federal, decorrente da programação nº 170220820250001, Emenda 202543750005 Funcional Programática 08.245.5131.219G.0001 para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) a ser executado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Araguatins do Tocantins.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araguatins - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe conferidas pela Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS , alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.030 de fevereiro de 2011.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação é o órgão gerenciador da Políticas de Assistência Social de estância municipal de Araguatins Tocantins.

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543750005

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS - A Emenda parlamentar Nº 202543750005 Funcional Programática 08.245.5131.219G.0001 de autoria da Parlamentar Senador Felipe Martins - valor da emenda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - despesa para Estruturação do SUAS - Portaria 1.044, de 24 de Dezembro de 2024, a ser executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.547.010/0001-19, com o nº 170220820250001 da programação gerada pelo sistema SIGTV por ocasião de aceite do Gestor municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fábio Pereira

Conselheiro Presidente do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-955202-22072025201106**